



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 013/2017

PROCESSO Nº 08700.000856/2017-56

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Alameda da Serra, nº 400 – Sala 309, Nova Lima – Minas Gerais/MG, CEP 34000-000, e-mail giovani@techbiz.com.br, telefone (31) 3211-1800, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **GIOVANI THIBAU CRISTÓFARO**, Identidade nº 3.347.835, SSP/MG, CPF nº 680.003.676-53, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do **Contrato nº 013/2017**, nos termos de sua Cláusula Sexta - Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 136.792,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e noventa e dois reais)** para **R\$ 141.021,78 (cento e quarenta e um mil vinte e um reais e setenta e oito centavos)** conforme descrito abaixo:

<i>Id</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>Unidade</i>	<i>QTD</i>	<i>Valor Unit. (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>
1	<i>Atualização de licença com manutenção e suporte técnico da Nuix Workstation por um ano renovável anualmente</i>	<i>Suporte</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 26.589,52</i>	<i>R\$ 26.589,52</i>
2	<i>Atualização de licença com manutenção e suporte técnico da Nuix Mangement Server por um ano renovável anualmente</i>	<i>Suporte</i>	<i>1</i>	<i>R\$ 114.432,26</i>	<i>R\$ 114.432,26</i>
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 141.021,78

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 7.051,08 (sete mil cinquenta e um reais e oito centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 15 de agosto de 2018.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **giovani thibau christofaro, Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 18/09/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526833** e o código CRC **206707EE**.